



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2021**

**"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR nº 04/2011 e LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2013 QUE DISPÕE SOBRE OS PRINCÍPIOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DEFININDO A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA (ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**, Estado do Espírito Santo, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Ficam extintos os cargos comissionados de CHEFES DE DIVISÃO e CHEFES DE SEÇÃO, previstos no anexo II, da lei Complementar nº 04/2011 e anexo II, da lei Complementar nº 05/2013.

**Art. 2º** Revogam-se o item C e parcialmente o item D, alusivos aos cargos de chefes de divisão e chefes de seção cujas atribuições foram especificadas no anexo IV, da Lei Complementar nº 04/2011.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

  
**VANILDO BROEDEL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**